

DECRETO Nº 116/2016

DATA: 11.10.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	5.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Mantem o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (156)	103	70.000,00
0602	Divisão Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (194)	000	10.000,00
	TOTAL		85.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física (138)	103	70.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

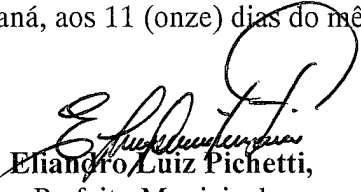
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

16.482.0010.1.015	Adquirir área territorial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (408)	000	15.000,00
	TOTAL		85.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.